



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO, ÉTICA E DECORO**

Projeto de Lei nº 007/2026

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão de Justiça e Redação, Ética e Decoro o Projeto de Lei nº 007/2026, que dispõe sobre a denominação de equipamento público municipal, atribuindo à biblioteca pública o nome de Maria Zilma Feitosa, com a finalidade de conferir identificação oficial e prestar homenagem a personalidade de relevância para a comunidade local.

A proposição insere-se no contexto da organização administrativa e simbólica dos bens públicos municipais, promovendo o reconhecimento de figuras que contribuíram para o desenvolvimento social, educacional e cultural do Município.

II – ANÁLISE

A matéria encontra respaldo na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, abrangendo a denominação de bens públicos e equipamentos municipais.

Não se verifica vício de iniciativa, tampouco afronta a dispositivos constitucionais ou à Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que a proposição possui natureza nominativa e não implica criação de despesas obrigatórias nem interfere na organização administrativa do Poder Executivo.

No que concerne à técnica legislativa, o texto apresenta redação clara, adequada e em conformidade com as normas aplicáveis à elaboração de atos normativos.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação, Ética e Decoro opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto, por estar em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana do Cariri, encontrando-se apto à deliberação do Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 29 de abril de 2026.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

Membros da Comissão:

- **Presidente:** _____
- **Relator:** _____
- **Membro:** _____